

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO
6590562-3**

1. Responsável Técnico

CARLINE JOICE HACKENHAAR

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2506548971
Registro: 090319-0-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha

Endereço: Avenida Euclides da Cunha

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 954,00

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 60

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89874-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Maravilha

Endereço: Sentido Linha Arabutã - Trecho I, II e III

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Data de Início: 29/05/2018

Data de Término: 06/06/2018

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 60

Bairro: Interior

UF: SC

CEP: 89874-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Terraplenagem			3.553,78	Metro(s) Cúbico(s)
Escavação em Terra			256,91	Metro(s) Cúbico(s)
Reaterro			34,48	Metro(s) Cúbico(s)
Drenagem			50,00	Metro(s)
Pavimentação em pedras			6.637,05	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Vertical			2,00	Unidade(s)

5. Observações

Projeto de Calçamento na Linha Arabutã - Trecho I, II e III, com área total de 6.637,05 m².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 06/06/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 18/06/2018

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 06 de Junho de 2018

CARLINE JOICE HACKENHAAR

037.341.369-62

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha

82.821.190/0001-72